



# Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

Aquisição parcelada de material de informática: computadores, notebooks, impressoras, monitores, teclados, mouse ópticos e protetores multifuncionais, com a finalidade de atender a demanda da Câmara Municipal do Município de Garanhuns/PE, conforme especificações deste termo de referência.

### 2. JUSTIFICATIVA (MOTIVAÇÃO):

2.1 O presente termo de referência tem por objetivo a aquisição de materiais de informática, estes equipamentos possibilitam o funcionamento das atribuições administrativas bem como atender as demandas dos gabinetes dos vereadores da Câmara Municipal de Garanhuns considerando a falta de equipamentos de informática para a execução do trabalho e os materiais eletrônicos para atender as necessidades de eventos e trabalhos realizados por esta casa de leis.

2.2 Assim como a maior parte das tecnologias, computadores e equipamentos de interconexão passam por um ciclo de depreciação natural diretamente ligada a modernização e a evolução tecnológica, cabendo aos gestores as disposições necessárias a fim de garantir a continuidade das informações de forma proficiente.

2.3 Haja visto que, os equipamentos de informática desta Casa de Leis, apesar das constantes manutenções e melhorias realizadas, encontram-se atingidos pela obsolescência ao decorrer do tempo.

2.4 Portanto, entende-se que o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente à população, não pode parar, devendo ser sempre contínuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários, e não somente a eles, tendo em vista que destes poderão ser exigidos ressarcimentos e até mesmo indenizações, que podem recair aos próprios servidores públicos.

2.5 Diante de todo o exposto e, para que a Câmara Municipal de Garanhuns/PE não tenha seus trabalhos interrompidos, resta claro que o objeto em apreço é de grande necessidade, razão pela qual a contratação se justifica.

### 3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVA:

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA/REQUISITOS MÍNIMOS	QUANT	VR. UNIT. MÁXIMO ADMITIDO	VR. TOTAL MÁXIMO ADMITIDO
1	CPU TIPO GABINETE OFFICE, COM PROCESSADOR INTEL I5 4ª GERAÇÃO, de no mínimo 3.2GHz Quad Core (OU SIMILAR), Memória RAM DE NO MÍNIMO 16GB DDR3, Disco Rígido (SSD) de no mínimo 240GB, Interfaces (Entradas): DC-in / Entrada USB / Fones de ouvido / Microfone / RJ-45; Interfaces (Saídas): HDMI / VGA; Entrada de Rede: 10/100/1000 Mbps; Áudio de alta definição (HD Áudio); fonte 110-240V (seleção automática de voltagem); Cor preta.	20	R\$ 1.740,20	R\$ 34.804,00
2	Monitor LED com no mínimo: 18,5" de tamanho, Resolução da tela 1366 px x 768 px, Taxa de atualização recomendada de 60 Hz, antirreflexo,	20	R\$ 805,43	R\$ 16.108,60



# Câmara Municipal de Garanhuns

		Casa Raimundo de Moraes			
	Relação de aspecto de 16:9, Contraste 3000:1, Brilho 200 cd/m <sup>2</sup> , ângulo de visão horizontal 90°, Ângulo de visão vertical 65°, Conexões do monitor do computador VGA/D-Sub. Cor preta.				
3	Teclado ABNT2, cor preta, conexão USB, voltagem 12volts, Plataforma de hardware PC, teclas macias e silenciosas.	20	R\$ 40,49	R\$	809,80
4	Mouse Optico, com fio, design ergonômico, conexão USB, 03 (três) botões.	20	R\$ 25,46	R\$	509,20
5	Protetor eletrônico multifuncional, tensão de entrada 115V/220V, Potência pico mínimo de: 500VA, quantidade de tomada 06, Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) A+, B, 85%, cor preta.	20	R\$ 240,25	R\$	4.805,00
6	Impressora Multifuncional com no mínimo: tanque de tinta, Velocidade mínima impressão p&b (ppm) até 33 ppm, Velocidade mínima impressão cor (ppm) até 15 ppm, Resolução de impressão – cor, até 5760 x 1440 dpi, Resolução óptica – digitalização até 1200 x 2400 dpi, conexões, USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct, Requisitos de sistema: - Windows Vista / 7 / 8 / 8.1 / 10 ou mais recente (32bit, 64bit), - Windows Server 2003 (SP2) ou mais recente, Mac OS X 10.5.8 ou mais recente, - Mac OS 11 ou mais recente, Cor preto, Tensão/Voltagem bivolt.	20	R\$ 1.933,32	R\$	38.666,40
7	Notebook com no mínimo: com processador Intel I5 10ª geração (ou similar), Memória RAM DE NO MÍNIMO 16GB DDR3, velocidade do processador 2 GHz, Disco Rígido (SSD) de no mínimo 240GB, tela 15.6", Voltagem 110 Volts, 220 Volts, com entradas USB, HDMI.	20	R\$ 3.408,16	R\$	68.163,20
VALOR TOTAL DOS ITENS				R\$	163.866,20

3.1 A marca, o modelo, a referência e demais características, bem como o prazo de garantia dos bens ofertados, deverão, obrigatoriamente, ser informados na proposta.

3.2 Os itens constantes na tabela do **Item 3 (ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVA)**, serão aceitos iguais ou superiores aos descritos.

## 4. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO APÓS A SESSÃO

4.1 O participante que ofertar o menor preço na licitação deverá apresentar juntamente com a proposta readequada o (os) catálogo (os) do produtos, no prazo de 02 (horas), contados da data do encerramento da sessão de lances, conforme convocação do pregoeiro.

## 5. DA GARANTIA

5.1 Serão exigidas garantia do objeto por prazo igual ou superior ao oferecido pelas fábricas e/ou legislação vigente do Código de Defesa do Consumidor, bem como estipulado no Novo Código Civil.

5.2 Caso a data da entrega seja final de semana ou feriado a entrega deverá ser realizada no dia útil subsequente.

5.3 Caso o objeto venha com defeito de fábrica, ou pelo mau transporte deverá ser oferecido outro em perfeitas condições, conforme solicitação, sem quaisquer encargos a administração pública.

5.4 O prazo para reparo, correção, reconstrução, remoção e/ou substituição dos demais objetos, no todo ou em parte, entregue fora das especificações estabelecidas não poderá



ser superior a 3 (três) dias, contados a partir, do envio da notificação para a licitante vencedora.

## *Câmara Municipal de Garanhuns*

5.5 A notificação poderá ser realizada por *meio eletrônico* e pessoalmente, via telefone, WhatsApp e/ou e-mail.

### **6. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO (Prazo de Entrega ou de Execução, Local, Condições)**

6.1 O prazo para entrega dos itens licitados deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis a contar do envio do pedido acompanhado de Nota de Empenho.

6.2 O pedido será encaminhado pela contratante via e-mail através do endereço eletrônico informado pela contratada.

6.3 A entrega dos itens licitados deverá ser realizada na Sede da Câmara Municipal de Garanhuns/PE – Localizada na Rua Joaquim Távora, 305, Heliópolis, Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.478.534/0001-44

### **7. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES**

#### **CONTRATANTE**

7.1 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

7.2 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados neste Termo de Referência.

#### **CONTRATADA**

7.3 A Contratada se compromete a deixar sempre atualizados os contatos diretos com o responsável pelo envio do objeto para a Contratante.

7.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, substituindo, reparando ou corrigindo os objetos com avarias ou defeitos, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência.

7.5 Acondicionar os objetos em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte, armazenamento e entrega efetiva no departamento destinatário.

### **8. VIGÊNCIA CONTRATUAL E PREVISÃO DE REAJUSTE**

8.1 A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, improrrogável, portanto não cabendo reajuste.

### **9. CONDIÇÕES GERAIS:**

9.1 Não serão aceitos produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados ou em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação;

9.2 Os produtos serão de utilização da Câmara Municipal de Garanhuns/PE e deverão ser entregues em endereço previamente indicado.

9.3 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.



9.4 No ato da entrega será procedida a avaliação da qualidade dos produtos ora licitados com relação a descrição, características, quantidade e qualia e especificações.

## *Câmara Municipal de Garanhuns*

*Casa Raimundo de Moraes*

9.5 O aceite/aprovação dos produtos da Câmara Municipal de Garanhuns/PE se dará somente após vistoria realizada por equipe designada pela mesma.

9.6 O aceite não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou desatendimento às especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela CONTRATADA verificados posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). Caso haja atraso na entrega dos produtos solicitados, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega.

9.7A prorrogação de prazo de entrega dos produtos somente será admitida mediante apresentação de justo motivo, devida e expressamente, aceito pela Câmara Municipal de Garanhuns.

### **10. VALOR, CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO:**

10.1 O valor máximo (valor unitário e total) a ser admitido pela CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS é o definido no ITEM 3 deste Termo de Referência.

10.2 O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias depois do respectivo fornecimento e aprovação da Câmara Municipal de Garanhuns mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente ao objeto fornecido, acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

### **11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**01 031 00001 2001 0000 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO  
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Garanhuns/PE, 05 de dezembro de 2023.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE GARANHUNS